



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

OFÍCIO Nº: 42/2025
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO (FAZ)
SERVIÇO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DATA: 12 DE MAIO DE 2025

Protocolo Nº 141/2025
Data: 12 / 05 / 25 h 18:00
Ass. Rep.: [assinatura]
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

NOBRES EDIS,

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar aos cuidados dos nobres Edis, **PROJETO DE LEI Nº 12/2025** que **"DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO NA FORMA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Certo da melhor acolhida antecipo agradecimentos.


LUÍZ HENRIQUE DE CASTRO
VEREADOR/PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

PROJETO DE LEI Nº 12/2025

***“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO
NA FORMA QUE MENCIONA E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O POVO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua SEBASTIÃO FERREIRA DE CASTRO o logradouro público que se inicia na AV. Antônio Gonzaga de Araújo, lote 01, com término no lote 10, rua ainda sem saída, conforme planta topográfica existente.

Art.2º - Com a aprovação desta Lei, que o Executivo Municipal providencie a identificação da rua com a colocação de placa.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 12 de maio de 2025.


LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

JUSTIFICATIVA

Encaminho a essa Casa de Leis, para análise, apreciação e aprovação, o Projeto de Lei nº. 12/2025, que dá Denominação a logradouro público na forma que menciona.

Trata-se o projeto em tela de dar o nome de Sebastião Ferreira de Castro a logradouro público ainda sem denominação existente em nosso município.

Sebastião de Castro como erma mais conhecido, foi um dos primeiros Vereadores eleitos desta Casa Legislativa. Por aqui passando honrou seus eleitores representando-os com bravura e dignidade.

Homem integro, honesto e bondoso que não mediu esforços para atender a um pedido do vigário a época, trocou sua casa que era onde hoje é a casa paroquial pela casa da paróquia que era onde hoje todos conhecem, como a Casa onde funciona a pastelaria da Sandra. Troca esta ocorrida em razão de uma enfermidade da então mãe do padre época que não podia subir escadas. E que podemos observar até hoje lá estão as escadas que dão acesso a casa.

Além de ser um dos primeiros Vereadores de nossa cidade atuou também aqui como Fiscal da Prefeitura de Barbacena, na época em que Desterro do Melo era apenas distrito daquela cidade.

Por aqui viveu toda sua existência criando e educando seus 10 filhos sempre para o caminho do bem, nunca teve sequer algo que desabonasse sua conduta, pautou sua vida nos princípios religiosos e familiares sem deles se desviar.

Homem firme e corajoso em suas decisões, porém justo e compreensivo com as necessidades de quem o procurava especialmente quando da sua atuação como fiscal do então distrito de Desterro do Melo.

Diante de todas essas considerações é que tomo a liberdade de apresentar aos demais Vereadores e Vereadora desta Casa, esta proposição de Lei, para assim homenagear ilustre pessoa que por aqui passou e deixou seu legado dando-me a honra de ocupar a cadeira de Vereador que um dia ele ocupou.

Contando com a compreensão de todos para, após análise aprová-lo na forma que mencionada.

Cordialmente.

Desterro do Melo, 12 de maio de 2025.


LUÍZ HENRIQUE DE CASTRO
VEREADOR